



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 22 DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de função ao servidor RAMOM DE OLIVEIRA GONÇALVES”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a inauguração do SAMU em 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que foram realizados procedimentos licitatórios para a contratação da Equipe do SAMU, sendo que os processos licitatórios restaram infrutíferos até a presente data;

CONSIDERANDO que os integrantes da Equipe do SAMU, devem possuir qualificação específica, com Cursos de BLS (Basic Life Support)/Suporte Básico de Vida e APH (Atendimento Pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas, além de possuir experiência em atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO, que o servidor *RAMOM DE OLIVEIRA GONÇALVES* atende as exigências para a exercer a função de CONDUTOR da Equipe do SAMU, possuindo a qualificação técnica necessária;

CONSIDERANDO que se trata de função temporária, até a realização da contratação da equipe do SAMU, através de novo procedimento licitatório, cujo pacote está em fase de montagem.

CONSIDERANDO o artigo 5.º, §1.º, VI e Parágrafo único do artigo 165 da Lei Municipal n.º 368 de 22/12/2006

D E C R E T A:

Artigo 1.º Concede ao servidor *RAMOM DE OLIVEIRA GONÇALVES* a gratificação de função de 30% de seus vencimentos para exercer temporariamente a função de CONDUTOR DO SAMU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º . Considerando que o servidor está no exercício da função gratificada desde 01/03/2021, o início do pagamento da gratificação terá início na folha mensal do mês de março de 2021.

Artigo 3º A concessão é realizada em caráter temporário, até a contratação da pessoa Jurídica para prestação de serviços de Atendimento por profissionais/Equipe no serviço de atendimento móvel às urgências - SAMU BÁSICO DE RIBEIRA, oportunidade em que a gratificação será extinta automaticamente;

Artigo. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 30 de março de 2021.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal